



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 054/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015, abrangendo o Poder Executivo Municipal e o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 14/2014 de 24 de novembro de 2014, para o exercício financeiro de 2015, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000, conforme especificação constante do Anexo ao presente Decreto.

Art. 3º - O Cronograma mensal de desembolso é compatível com metas mensais de arrecadação, observadas as fontes de recurso.

Art. 4º - Este Decreto entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 31 de Dezembro de 2014.



João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAP
OBJETO: valor pago através de rateio pela participação no CISPAP.
VALOR: R\$ 13.752,00 (treze mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

DATA: 20/01/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE

Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Diretor

Publicado por:
 Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:FCAFE487

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: CAMILO E VALARINI LTDA – ME

CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA – ME

OBJETO: aquisição de material de manutenção.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA: 20/01/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE

Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Diretor

Publicado por:
 Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:AAA2D7AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/2015

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar:

Art. 1º – Fica designado a Comissão de Licitação para o exercício de 2015, composta pelos seguintes funcionários:

Presidente

Adalnio Maciel

Assessor de Planejamento

025.431.839-81

Membro

Adão Guilheverson Bomfim Aragão

Auxiliar de Documentação

038.041.149-03

Membro

Jorge Serbai

Agente de Saúde

621.733.089-04

Membro

Jussara Aparecida Carvalho

Auxiliar Administrativo

046.230.139-79

Membro

Helenita Francisca Trabuco

Auxiliar Administrativo

033.690.659-47

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 030/2014.

Laranjal, 19 de Janeiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8DF7DD88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2015

Procedimento Licitatório nº. 001/2015

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA: 03 de Fevereiro de 2015 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote.

VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TODOS OS LOTES): R\$ 209.717,50 (Duzentos e Nove Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com).

Laranjal, 20 de Janeiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:28CF9440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 054/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015, abrangendo o Poder Executivo Municipal e o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 14/2014 de 24 de novembro de 2014, para o exercício financeiro de 2015, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000, conforme especificação constante do Anexo ao presente Decreto.

Art. 3º - O Cronograma mensal de desembolso é compatível com metas mensais de arrecadação, observadas as fontes de recurso.

Art. 4º - Este Decreto entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 31 de Dezembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Krüger
Código Identificador:53DDE6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06/2015

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar a Pedido

Art. 1º - Fica exonerado a servidora LUCIANE MENDES portadora do RG: 10.130.481-7 SESP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – saúde, símbolo CC- 4.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Krüger
Código Identificador:B6CA3958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 139.2014

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2014
Decreto nº 139/2014 de 17/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2013 de 23/12/2013.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 349.150,00 (trezentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.04.122.0002.2.004	MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS		
54 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00	

JURÍDICA			
03.001.28.846.0004.0.002		CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
79 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
237 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
297 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.000,00
06.002.12.365.0010.2.023		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
332 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
462 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
484 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035		REPAROS E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
593 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.00		5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
628 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
09.005.08.244.0024.2.046		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
677 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
09.005.08.244.0024.2.080		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
712 - 3.3.90.39.00.00	31757	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
775 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
778 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
782 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.007.10.301.0025.2.054		MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	
796 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.058		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
810 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
10.007.10.302.0025.2.057		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
892 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
			Total Suplementação: 349.150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002		MANUTENÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
2 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.700,00
02.001.04.122.0002.2.003		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
12 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.002		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
29 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
53 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
03.001.04.122.0002.2.006		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
58 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
03.001.05.153.0002.2.005		CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	